



ATA DE REUNIÃO

Ata da 08ª Reunião Ordinária do Colegiado de Pós-Graduação, do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional - PPGGO, da Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN, da Universidade Federal de Uberlândia, ano 2025. Aos 23 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte cinco, às 09:00 horas, reuniu-se, virtualmente, o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional sob a presidência do Prof. Dr. Flávio Luiz de Moraes Barboza, com a presença do Professor Doutor: Carlos Roberto Domingues, Daniel Victor de Sousa Ferreira, e Vérica Marconi Freitas de Paula; da secretária Cristielly Amaral Braz Paulino; e do(a) representante discente Guilherme Augusto Paula Silva. A professora Doutora Cristiane Betelho justificou sua ausência. **1. Informes:** sem informes. **2. Ordem do Dia.** **2.1. Recursos apresentados após a divulgação do detalhamento de notas dos candidatos do Processo Seletivo turma 2026-1 - Edital 01/2025 do PPGGO:** **2.1.1. Recurso - candidato(a) de CPF XXX.363.529-XX - Linha Gestão Pública:** O(A) candidato(a) de CPF XXX.363.529-XX apresentou recurso, conforme documentos anexos. **Parecer:** Conforme documentação apresentada na inscrição, verificou-se que: Item I-1 (Curso de Pós-graduação Lato Sensu): Aceito. A documentação comprobatória foi apresentada e a pontuação considerada no cálculo do bloco I. Item II-6 (Publicação de artigo completo em anais): Para este item, não foi apresentada a comprovação exigida (no caso, a cópia do artigo). Assim, nenhuma pontuação pode ser atribuída. Recálculo da pontuação do currículo: $[(2 \times 0,3 + 0,3 \times 0,5 + 0 \times 0,2) \div 3,2] \times 100 = 23,438$. Nota Final Recalculada: 1ª Etapa (ANPAD): $85,25 \times 60\% = 51,148$; 2ª Etapa (CV): $23,438 \times 40\% = 9,375$; Nota Final: $51,148 + 9,375 = 60,523$. Decisão: DEFERIDO parcialmente, apenas para correção da pontuação do currículo conforme a documentação efetivamente comprovada. A nota final do candidato é 60,523. **2.1.2. Recurso - candidato(a) de CPF XXX.843.685-XX - Linha Gestão Empresarial:** O(A) candidato(a) de CPF XXX.843.685-XX apresentou recurso, conforme documentos anexos. **Parecer:** Análise: Item I-1 (Curso de Pós-graduação Lato Sensu): Aceito. A documentação comprobatória foi apresentada e a pontuação considerada no cálculo do bloco I. Item II-4 (Apresentação de pôster): Aceito. A documentação comprobatória foi apresentada e a pontuação considerada no cálculo do bloco II. Recálculo da pontuação do currículo: $[(4 \times 0,3 + 0,85 \times 0,5 + 0 \times 0,2) \div 3,325] \times 100 = 48,872$. Nota Final Recalculada: 1ª Etapa (ANPAD): $79,60 \times 60\% = 47,76$; 2ª Etapa (CV): $48,872 \times 40\% = 19,549$; Nota Final: $47,76 + 19,549 = 67,309$. Decisão: DEFERIDO. A nota final do candidato é 67,309. Recálculo da nota final realizado com base nessa correção, sem alterar a metodologia aplicada aos demais. A classificação geral foi revisada após a atualização de todas as notas, garantindo a isonomia do processo. **2.1.3. Recurso - candidato(a) de CPF XXX.384.306-XX - Linha Gestão Empresarial:** O(A) candidato(a) de CPF XXX.384.306-XX apresentou recurso, conforme documentos anexos. **Parecer:** O recurso não apresenta elementos passíveis de análise. Decisão: INDEFERIDO. **2.1.4. Recurso - candidato(a) de CPF XXX.099.746-XX - Linha Gestão Pública:** O(A) candidato(a) de CPF XXX.099.746-XX apresentou recurso, conforme documentos

anexos. **Parecer:** O recurso não apresenta elementos passíveis de análise. Decisão: INDEFERIDO. Destaca-se que conforme item 1.5 do edital: "1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato: a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;". Ademais, sem prejuízo da análise administrativa do mérito recursal, por ter insinuado ausência de imparcialidade, o texto do recurso em questão poderá ser submetido à apreciação jurídica competente, nos termos da legislação vigente, para análise quanto à eventual caracterização de ilícitos penais.

2.1.5. Recurso - candidato(a) de CPF XXX.723.196-XX - Linha Gestão Pública: O(A) candidato(a) de CPF XXX.723.196-XX apresentou recurso, conforme documentos anexos. **Parecer:** Conforme documentação apresentada na inscrição, verificou-se que: Item I-2 (Curso de Pós-graduação Lato Sensu não concluído): Aceito. A documentação comprobatória foi apresentada e a pontuação considerada no cálculo do bloco I. Recálculo da pontuação do currículo: $[(3 \times 0,3 + 0,15 \times 0,5 + 4 \times 0,2) \div 3,2] \times 100 = 55,469$. Nota Final Recalculada: 1^a Etapa (ANPAD): $71,112 \times 60\% = 42,667$; 2^a Etapa (CV): $55,469 \times 40\% = 22,188$; Nota Final: $42,667 + 22,188 = 64,855$.

2.1.6. Recurso - candidato(a) de CPF XXX.970.626-XX - Linha Gestão Empresarial: O(A) candidato(a) de CPF XXX.970.626-XX apresentou recurso, conforme documentos anexos. **Parecer:** Os documentos apresentados não atendem ao disposto no item 11 do Bloco III (III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso: 20%) do Edital (cópia da Carteira de Trabalho / Portaria Pública de nomeação juntamente à alguma comprovação de continuidade/término do vínculo OU documento público mencionando o período do vínculo.). Além disso, a função exercida, descrita nos documentos enviados, não é como "gestor(a)", conforme o mesmo item do Edital citado. Decisão: INDEFERIDO.

3. Leitura e aprovação da presente ata. A presente Ata foi aprovada por todos os membros presentes do colegiado e assinada no SEI, processo número 23117.089966/2025-32.

4. Assuntos Gerais. **4.1.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e dando por encerrada a reunião e, para constar, eu, Cristielly Amaral Braz Paulino, na qualidade de Secretária, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente, e pelos demais membros deste colegiado.

Uberlândia, 23 de dezembro de 2025.

Flávio Luiz de Moraes Barboza (Presidente)

Carlos Roberto Domingues

Daniel Victor de Sousa Ferreira

Guilherme Augusto Paula Silva

Vérica Marconi Freitas de Paula

Cristielly Amaral Braz Paulino (Secretária)



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Luiz de Moraes Barboza, Presidente**, em 23/12/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Paula Silva, Membro de Colegiado**, em 23/12/2025, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Victor de Sousa Ferreira, Membro de Colegiado**, em 23/12/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vérica Marconi Freitas de Paula, Membro de Colegiado**, em 23/12/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Domingues, Membro de Colegiado**, em 23/12/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristielly Amaral Braz Paulino, Secretário(a)**, em 23/12/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6955093** e o código CRC **1DB5A33F**.